



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.390, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução de obras e serviços de Pavimentação da Estrada Vicinal GTG 168 – Estrada Vicinal Plínio Galvão César.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para fins de execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal GTG 168 – Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, com 8,410 km de extensão.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, sendo que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.391, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução de obras e serviços de Pavimentação da Estrada Vicinal GTG 030 – Estrada Vicinal do Taboão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal GTG 030 – Estrada do Taboão, com 6,410 km de extensão.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, sendo que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o “Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, conforme Processo Administrativo nº 124138-2022, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

08º	MARCILEIA RAIMUNDA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
-----	------------------------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 13.020, de 09 de novembro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia do documento abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

171º	GIMENA PICOLO AMENDOLA CORREA	ESCRITURÁRIO
------	-------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 13.021, de 09 de novembro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia do documento abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

172º	MELISSA LEITE MELO	ESCRITURÁRIO
173º	PABLO GEOVANE BAPTISTA DE LIMA	ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 13.022, de 09 de novembro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Reconstituir o **CORPO TÉCNICO DE APROVAÇÃO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, que ficará encarregado do exame e aprovação de projetos de que tratam as Normas Técnicas Especiais, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 13.248, de 13 de fevereiro de 1979, passando a integrá-lo os seguintes servidores:

Arq. ANA CLAUDIA BIDIA OLMEDO
Arq. MARIA TERESA DE ARAÚJO CUNHA FARIA
Arq. RAFAEL GARCIA LOURENÇO LAGIOTO
Arq. MATHEUS SOUZA DE TOLEDO
Arq. RAPHAEL BARBOSA TUNISSE
Eng. MARCELLE SIMÕES ROCHA DE ALMEIDA
Eng. GONÇALO FERRAZ CARDOSO

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.801, de 25 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 184/22**

b)- Objeto: Aquisição de dois veículos novos, destinados a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Empresa vencedora:

- **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 127.500,00
- **VML COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 104.900,00

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2022.

Marco Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AOS SEGUINTE PROJETO DE LEI EXECUTIVO:-----

Nº 0137/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 440.546,60 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.-----

Nº 0138/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 625.320,20 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.-----

Nº 0148/2022 - que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no PLANO PLURIANUAL PPA 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias para 2023, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA - Lei Orçamentária anual para 2023 e dá outras providências.-----

Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.-----

Presentes: Vereadores Fabrício Dias Junior e Rosa Filippo.-----

Data: 10 de novembro de 2022.-----

Horário: 17 horas.-----

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões aos Projetos de Lei Executivo supracitados.-----

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior, Membro da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização da Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Vereador convidou para compor a mesa a Excelentíssima Senhora Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues – Secretária Municipal da Fazenda e os Ilustríssimos Senhores Alexandre Benedito Santos Silva – Subsecretário Municipal da Fazenda e Fabiana Novaes do Amaral – Diretora Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda. Na sequência o Senhor Presidente passou a palavra à Secretária Municipal da Fazenda, que fez uma breve explanação acerca do Projeto. Nesta oportunidade, o Vereador Fabrício Dias Junior fez alguns apontamentos e questionamentos sobre os Projetos em discussão, os quais foram respondidos pela Secretária e sua equipe técnica. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra à Vereadora Rosa Filippo, que também fez alguns apontamentos sobre os Projetos. A Audiência Pública contou com a presença da munícipe Bianca Alves Sobral Peres de Souza. Não houve munícipes previamente inscritos e também não houve a participação, via redes sociais, para apresentarem sugestões ou questionamentos ao Projeto.-----

Encerramento: O Senhor Presidente deu por encerrada a presente Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 17 horas.-----

-----Pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:-----

-----**FALTA JUSTIFICADA.**----- **FALTA JUSTIFICADA.**-----

-----**MARCELO AUGUSTO DE ASSIS.**----- **MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA.**-----

-----Presidente.----- Vice-Presidente.-----

-----**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**-----

-----"Fabrício da Aeronáutica"-----

-----Membro-----



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS SEGUINTE PROJETO DE LEI EXECUTIVO:

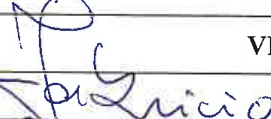
Nº 0137/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 440.546,60 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Nº 0138/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 625.320,20 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Nº 0148/2022 - que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no PLANO PLURIANUAL PPA 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias para 2023, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA - Lei Orçamentária anual para 2023 e dá outras providências.

Data: 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	VEREADORES
01	
02	Rosa Filippa
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS SEGUINTE PROJETO DE LEI EXECUTIVO:

Nº 0137/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 440.546,60 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Nº 0138/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 625.320,20 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Nº 0148/2022 - que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no PLANO PLURIANUAL PPA 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias para 2023, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA - Lei Orçamentária anual para 2023 e dá outras providências.

Data: 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 17horas

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Bianca Alves Sobral Cruz de Sousa	43786353-0
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS SEGUINTE PROJETO DE LEI EXECUTIVO:

Nº 0137/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 440.546,60 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Nº 0138/2022 - que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 625.320,20 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

Nº 0148/2022 - que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no PLANO PLURIANUAL PPA 2022/2025 e na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias para 2023, adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidas na LOA - Lei Orçamentária anual para 2023 e dá outras providências.

Data: 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 17horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

1º
2º
3º
4º
5º
6º
7º
8º
9º
10º
11º



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaringueta.sp.gov.br
camara@camaraguaringueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LICITAÇÃO

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 158/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carnes. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 17/11/2022, às 11h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 159/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de frios. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 17/11/2022, às 10h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Processo: Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 002/22. Objeto: Construção de redes de drenagem de águas pluviais, execução de pavimentação intertravada e sinalização viária das ruas 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Chácara Agrícolas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, R\$ 6.434.340,78. Prazo: 15 meses. Data: 11/11/2022.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 079/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço especializado em equiterapia para pacientes pela rede municipal de Saúde. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/11/2022, às 09:00h.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial 160/22. Objeto: Aquisição de produtos para manutenção corretiva e preventiva do gramado do campo de futebol do estádio Dário Rodrigues Leite, com aplicação de fertilizantes, produtos de controle de ervas daninhas e combate pragas. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, R\$ 8.643,90. Prazo: 90 dias. Data: 10/11/2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

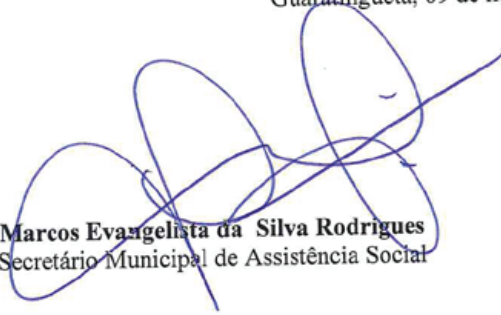
a)- Processo: **Pregão Presencial nº 184/22**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em auxílio-funeral, para prestar atendimento aos usuários dos SUAS, pelo período de 24 meses

Empresa vencedora:

- **VERRESCHI FERRÃO LTDA ME**, no tocante ao valor global de R\$ 340.000,00.

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2022.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretario(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 060/2022**

b)- Objeto: Aquisição de material de limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras:

- **BRAVERY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no tocante ao item 05, no valor total de R\$ 280,00.-.....
- **DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA**, no tocante aos itens 04,06 e 07, no valor total de R\$ 5.181,00.-.....
- **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no tocante ao item 08, no valor total de R\$ 3.325,00.-.....
- **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, no tocante aos itens 01,02 e 03, no valor total de R\$ 4.619,50.-.....

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2022.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LICITAÇÃO

64912



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
Rua Aluísio José de Castro, 147
Tel: (12) 3128-2828
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE INFORMÁTICA
Tel: (12) 3128 2828 – email: informatica@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 09 de Novembro de 2022.

MEMO nº 37/2022

Ilma.

Sra. Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

Assunto : Relatório Técnico – Prova de Conceitos Gráfica IGB

Na data de 08/11/22, foi realizado o Pregão Presencial 180/2022 tendo como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos.

No item 16.16 do Edital, consta a exigência para participação do Pregão que as empresas concorrentes comprovassem a disponibilidade de Sistema, via WEB, de acompanhamento dos processos produtivos.

O prazo para demonstração do sistema é de 3 dias, a contar do próximo dia, após o término da licitação.

Ocorre que na corrente data, foi enviado Ofício pela Empresa IGB, solicitando prazo para desenvolvimento do sistema, alegando ser um novo desenvolvimento por parte da Empresa.

Ocorre que, a disponibilização do Sistema já constava como exigência no Edital.

Ainda no item 16.16 do Edital, é exigida a apresentação de amostras de carnês, no prazo de 3 dias, após o encerramento da licitação.

O arquivo txt foi enviado pelo CPD à empresa IGB, logo após o término da licitação, para que fossem montadas as amostras.

Ocorre que, na data de hoje, foi enviado, no mesmo Ofício supracitado, solicitação de prorrogação de prazo para entrega das amostras dos carnês.

Ambas solicitações solicitam prazo de prorrogação para 17/11/2022.

*A licitação
de acordo com o
parecer técnico,
proceder a desclassificação
e dar prosseguimento
ao certame.*

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretária Municipal
da Fazenda



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.410

LICITAÇÃO

Analisando o Ofício da Empresa, meu parecer técnico é pela desclassificação da Empresa

IGB, pelos seguintes motivos:

- A Empresa participou da Licitação sem possuir o Sistema de acompanhamento exigido no Edital;
- A Empresa não é capaz de desenvolver as amostras dos carnês , no tempo estipulado no Edital, fato este que causa insegurança na capacidade técnica da Empresa.
- A prorrogação do prazo causa atraso no cumprimento do calendário da prefeitura para entrega dos carnês.

Segue em anexo, Ofício da Empresa IGB.

Atenciosamente,


Rita de Cassia Seelig Rangel
Analista de Sistemas